



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E SPIDER VIGILÂNCIA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **DANIEL MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 105.771, e pelo Tesoureiro **RICARDO AREND HAESBAERT**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 35.011, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **SPIDER VIGILÂNCIA LTDA**, com sede na Avenida Victor Barreto, nº 3758, bairro Centro, na cidade de Canoas, CEP nº 92.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.257.007/0001-00, neste ato representada por seu sócio-gerente **SAMUEL FERREIRA MARQUES**, portador da cédula de identidade nº 5056360125 e inscrito no CPF sob nº 656.037.450-53 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, realizado mediante Pregão Eletrônico nº 14/2016, decorrente Processo Administrativo COREN-RS nº 1097/2016, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto do primeiro termo aditivo ao contrato original, aprazado para a data de 29/10/2017.

1.1.1 O prazo de vigência deste Segundo Aditivo Contratual iniciará no dia 30 de outubro de 2017 e encerrará no dia 30 de outubro de 2018.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o reajuste no percentual de 6,20% sobre o valor do contrato firmado entre as partes. A REPACTUAÇÃO do contrato decorre da aplicação dos índices de reajuste fixados na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018.

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 451.201,32 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e um reais e trinta e dois centavos) adimplido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 37.600,11 (trinta e sete mil e seiscentos reais e onze centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2016 correrá a conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.33.90.39.001.001 – Serviço de Segurança.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 1097/2016.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 28 de outubro de 2017.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Ricardo Arend Haesbaert
Tesoureiro

Contratada

SPIDER VIGILÂNCIA LTDA
Samuel Ferreira Marques
Sócio- Gerente

Testemunhas:

1.

2.